



Acordo para construção de parque na Ilha da Luz é assinado



Um termo de conciliação foi assinado, nesta terça-feira (16), pela Prefeitura

de Cachoeiro, BRK Ambiental e Poder Judiciário sobre a questão envolvendo

a construção de um parque na Ilha da Luz. *p. 3*



Cras Alto União funcionará temporariamente no Creas *p. 3*



Ação encaminha pessoas em situação de rua para Casa de Passagem *p. 4*



Facci: Teatro Rubem Braga terá peças do ES e de SP para jovens e adultos *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Acordo para construção de parque na Ilha da Luz é assinado

Um termo de conciliação foi assinado, nesta terça-feira (16), pela Prefeitura de Cachoeiro, BRK Ambiental e Poder Judiciário sobre a questão envolvendo a construção de um parque na Ilha da Luz. O acordo foi selado em audiência na Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registro Público de Cachoeiro, contando com a presença de representantes das partes envolvidas.

No acordo, ficou definido que a BRK Ambiental, concessionária dos serviços de água e esgoto do município, arcará com R\$ 1,5 milhão do valor da obra, que tem orçamento em torno de R\$ 5 milhões. O restante será pago pela própria prefeitura, com verba própria ou captada por outros meios.

A BRK depositará o montante em uma conta judicial e o dinheiro será repassado para a administração municipal após a assinatura de contrato com a empresa responsável pela obra. A prefeitura deverá lançar edital de licitação no prazo máximo de 120 dias.

A construção de um parque ambiental e de lazer já está sendo preparada pela prefeitura. O planejamento prevê a criação de um espaço amplamente arborizado e com equipamentos para entretenimento familiar. Das instituições e repartições que funcionam, atualmente, no local, apenas a Guarda Civil Municipal (GCM) permanecerá ali – um novo prédio será construído para abrigar a força de segurança.

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano finalizou um ótimo projeto arquitetônico e o município reúne as condições necessárias para a execução. Com a resolução desse impasse, demos um grande passo para que, enfim, saia do papel. Nós agradecemos muito, pelo empenho, ao promotor Vagner Eduardo Vasconcelos - e demais membros do Poder Judiciário - e ao diretor da BRK, Bruno Ravaglia, que colaborou



Projeto arquitetônico já foi elaborado; novo parque promoverá interação com meio ambiente

muito para que o acordo fosse selado”, destaca o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre Da Vitória, que participou da audiência.

“É uma grande conquista para Cachoeiro resolver esse problema que se arrasta há mais de uma década. Poderemos, finalmente, dar início aos procedimentos para a construção de um parque público de lazer em nosso município, que está tão carente desse tipo de espaço”, comemora o prefeito Victor Coelho.

“Cachoeiro terá de volta uma área retirada da população há décadas por intervenções

ilegítimas. Parabéns às partes envolvidas pela colaboração mútua que finalizou um processo que tramita desde 2012”, afirma o juiz Robson Louzada Lopes, titular da Vara de Fazenda de Cachoeiro.

O parque

O parque a ser construído na Ilha da Luz é baseado na ideia de promover a interação entre visitantes e meio ambiente. Entre os atrativos previstos, está um mirante, para a contemplação da vista do entorno, e áreas molhadas, que permitirão a formação de lâminas d’água.

Atendimentos do Cras Alto União funcionarão temporariamente no Creas

A partir da próxima segunda-feira (22), a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Alto União, em Cachoeiro de Itapemirim, será deslocada para fazer seus atendimentos, temporariamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). A ação se deve à reforma pela qual passa o equipamento social, iniciada neste mês de julho.

Para encaminhamentos e orientações sobre benefícios eventuais, como cestas de alimentos, e outros, os usuários dos serviços socioassistenciais deverão se dirigir ao Creas, que fica na rua Vinte e Cinco de Março, Centro, próximo à Casa dos Braga. O horário de funcionamento é das 7h às 17h, de segunda a sexta.

Os grupos e atividades coletivas, realizadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estarão suspensos, até o fim das obras, devido à falta de espaço para comportar essas ações.

A reforma no Cras do Alto União está sendo conduzida por empresa contratada via processo licitatório. Lá, são realizados serviços de repintura, de revestimento, de substituição de pisos, de colocação de novas instalações hidráulica e elétrica, entre outros. O investimento total da obra é de R\$ 241.624,22, proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcop). A previsão para a conclusão é de 180 dias.



O Creas fica na rua Vinte e Cinco de Março, e funciona de segunda a sexta, das 7h às 17h

Ação no Centro de Cachoeiro encaminha 14 pessoas em situação de rua para Casa de Passagem

Nesta quarta-feira (17), a Prefeitura de Cachoeiro mobilizou uma equipe intersecretarial para uma ação de abordagem a pessoas em situação de rua na região central da cidade.

O trabalho, realizado durante a manhã, teve como foco cinco pontos de concentração desse público: ponte municipal Fernando de Abreu, Praça de Fátima, imediações do Teatro Municipal Rubem Braga, Linha Vermelha (nas imediações do Museu Ferroviário Domingos Lage) e praça Guilherme Guimarães (pracinha do táxi).

Coordenada pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) – por meio do seu Serviço de Atendimento ao Migrante e à Pessoa em Situação de Rua (Pop Rua) – e de Segurança e Trânsito (Semset), a tarefa teve a participação das secretarias municipais de Saúde (Semus), de Serviços Urbanos (Semsur) e de Desenvolvimento Urbano (Semdurb).

No total, foram abordadas 21 pessoas em situação de rua. Dessas, 14 que mostraram interesse em ser acolhidas foram encaminhadas para a Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”, da Cáritas Diocesana. Elas também vão receber acompanhamento clínico da Semus. Os pertences daqueles que quiseram descartá-los foram levados, pela Semsur, para o Centro de Manutenção Urbana (CMU).

Além disso, uma pessoa abordada, devido a enfermidades por ela apresentada, teve de ser levada, diretamente, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Marbrasa, para atendimento médico.

“A assistência social tem trabalho continuado com a pessoa em situação de rua. O que precisamos compreender é que os serviços socioassistenciais oferecidos pela Semdes são de adesão voluntária do cidadão que se encontra em situação de rua. Jamais teremos ação de



Um dos locais foi a Praça de Fátima; foram 21 abordagens pela cidade

‘retirada’, pois são pessoas que possuem história, lembranças, sonhos e humanidade”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Sobre o Pop Rua

O Serviço de Atendimento ao Migrante e à

Pessoa em Situação de Rua é responsável pelo trabalho de acompanhamento desse público.

A equipe do setor, que conta com profissionais de assistência social e psicologia, promove encaminhamentos, por exemplo, para o usuário conseguir documentação ou para atendimentos de saúde.

Crianças participam de Trilha Ecológica em Dia de Proteção às Florestas

Oitenta crianças do projeto Vill’Agindo para Ser Feliz participaram de uma Trilha Ecológica, na manhã desta quarta (17), organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro, por meio da Gerência de Educação Ambiental. A atividade foi em comemoração ao Dia de Proteção às Florestas.

Uma equipe de biólogos da Semma conduziu os participantes por uma trilha particular localizada no Recanto dos Papagaios, no bairro Alto Amarelo. Lá, de modo lúdico e interativo, as crianças puderam aprender sobre os princípios ecológicos descritos na prática de Educação Ambiental, a importância da preservação e da consciência socioambiental.

“A Educação Ambiental deve ser uma das metas mais importantes para qualquer gestão.

Proporcionar o contato com a natureza, o meio ambiente e os recursos naturais salientando, acima de tudo, a necessidade de preservação, é primordial para a sensibilização dessa nova geração. Tenho certeza de que essas crianças, que puderam ver de perto o quanto a natureza é bela, desenvolverão uma forte consciência de cuidado ambiental” avalia a secretária de Meio Ambiente, Andressa Colombiano.

Entrega de kits

Também nesta quarta, aconteceu, na Fazenda Agroecológica da Santa Casa de Misericórdia, no Monte Líbano, a entrega de dois kits de cercamento de nascentes, por meio do Projeto Nascentes Vivas, que tem por objetivo diagnosticar e proteger o maior número possível

de nascentes do município.

Com a ação de entrega dos kits, estima-se que a proteção e o fomento à regeneração natural alcançará uma área de aproximadamente 15.706 m².



Crianças do projeto Vill’Agindo para Ser Feliz participaram da ação

Facci: Teatro Rubem Braga terá peças do ES e de SP para jovens e adultos



O espetáculo *N* (foto), do grupo paulista Cia Art-Móvel, está marcado para o dia 27

Das quatro peças teatrais mais voltadas para jovens e adultos que serão apresentadas no palco do Teatro Rubem Braga (avenida Beira Rio, bairro Guandu), durante o VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci), três são de produções capixabas – duas cachoeirenses e uma de Vitória – e uma de São Paulo. O evento, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), acontecerá também em outros espaços da cidade, no período de 26 de julho a 4 de agosto. Confira a programação completa.

No dia 26, às 19h30, o Teatro Rubem Braga receberá a peça “A Culpa”, do ator cachoeirense Luiz Carlos Cardoso. Trata-se de um monólogo baseado no texto “Carta ao Pai”, do escritor Franz Kafka, que questiona o existir. Desenvolvido por meio da Lei Rubem Braga, da Prefeitura de Cachoeiro, sua estreia aconteceu no final de 2012 e já participou de diversos festivais do nordeste, sudeste e sul do país, além de premiadas apresentações ao longo de 2013, 2014 e 2015 no Chile, Colômbia, Uruguai, Portugal e Itália.

No dia 27, no mesmo horário, tem o espetáculo “N”, do grupo paulista Cia Art-Móvel. No drama, dirigido por Otávio Delaneza, três personagens fogem para se afastar do estado de guerra no qual o mundo se encontra, levando com eles o que o corpo é capaz de carregar, desejando humanidade e buscando alma. Mas, de acordo com a sinopse, algo inesperado pode mudar o rumo desse trajeto.

“É a primeira vez que iremos ao Espírito Santo e estamos muito felizes por isso. Levaremos, a

Cachoeiro, uma temática importante da atualidade brasileira que é a questão dos refugiados. Nossa expectativa é a de que o público reflita sobre esse assunto”, adiantou Delaneza.

No dia 28, também às 19h30, os integrantes da Folgazões Companhia de Artes Cênicas, da capital do Espírito Santo, subirei ao palco para exibir a peça “A Lenda do Reino Partido”, que apresenta uma trupe teatral que luta para se manter unida em meio a um reino afundado em crise profunda após uma conspiração que retirou o soberano do poder. Por meio do olhar sobre um local imaginário (que poderia ser a Europa central entre os séculos XIII e XIV), o grupo pretende lançar luz sobre a crise ética/política brasileira dos últimos anos e demonstrar como a arte pode enfrentar a barbárie.

No dia 30, às 19h30, será a vez do espetáculo “Palavras Cruzadas”, da Cia Nós de Teatro, de Cachoeiro. Na sinopse, um casal que “mora em um país tropical abençoado por Deus” aproveita um domingo de praia “bonito por natureza”, ao som do melhor da música brasileira e em meio a muita curtidão nas redes sociais. Assim que percebem que a conexão caiu, uma pequena discussão se inicia, fazendo os dois se sentirem “culpados”. Isso gera a seguinte questão: eles devem ficar juntos? Sem saber como tomar essa decisão, começam a saber o que a plateia acha.

“Com esses quatro espetáculos adultos para palco, temos uma boa mostra da diversidade da dramaturgia e formas de falar de assuntos sérios sem perder a dinâmica do teatro. Acredito que

todos gostarão das histórias apresentadas em nosso VIII Facci”, destacou o subsecretário de Cultura e Turismo, Lucimar Costa.

Centro Nelson Sylvan também receberá espetáculo

Outro espaço que receberá o VIII Facci é o Centro Cultural Nelson Sylvan (rua 25 de Março, Centro). No dia 27, às 18h, o Coletivo Epicentro, de Cachoeiro, encenará o espetáculo “Terror e Miséria”, uma adaptação do texto “Terror e Miséria no Terceiro Reich”, do dramaturgo alemão Bertold Brecht. Nessa montagem, será exposta parte da dura realidade da Alemanha nazista da década de 1930.

Peça bilíngue inclusiva

O VIII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim terá, também, apresentações com foco na inclusão. Uma delas é a peça bilíngue “Cidade Fria”, da Cia Encena, agendada para 31 de julho, às 19h30, na Sala Levino Fanzeres (anexo ao Palácio Bernardino Monteiro). Ela será reproduzida em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Ela conta a história de amor entre Edu e Fernanda, um ouvinte e uma surda, que se relacionam além do som, com o sentimento que habita no sentir, no olhar e no abraço. Tendo como pano de fundo o período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), a encenação tem como objetivo propor a possibilidade de criação de vínculos que independem de diferenças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de julho de 2019 - Nº 5864

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28685

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 631.490,15 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121200001001	44905215000	981,70	0,00
Total por Ação		981,70	0,00
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
121100000000	44905191000	0,00	391.538,45
Total por Ação		0,00	391.538,45

AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
121100000000	44905208000	3.520,00 0,00
Total por Ação		3.520,00 0,00
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
121100000000	44905191000	391.538,45 0,00
Total por Ação		391.538,45 0,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
121100000000	33903999000	100,00 0,00
121100000000	33904603000	234.070,00 0,00
121100000000	33903004000	0,00 100,00
Total por Ação		234.170,00 100,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
121100000000	33903936000	0,00 1.280,00
Total por Ação		0,00 1.280,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
121200001001	33903026000	0,00 981,70
Total por Ação		0,00 981,70
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
121100000000	31901101000	0,00 100.000,00
Total por Ação		0,00 100.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
121100000000	31901101000	0,00 100.000,00
121100000000	31901302000	0,00 34.070,00
Total por Ação		0,00 134.070,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO		
121100000000	33903999000	0,00 3.520,00
Total por Ação		0,00 3.520,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

121100000000 33909399000	1.280,00	0,00
Total por Ação	1.280,00	0,00
Total por Unidade	631.490,15	631.490,15
Total por Órgão	631.490,15	631.490,15
Total da Movimentação	631.490,15	631.490,15

DECRETO Nº 28.724**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-13345/2019 e 2-13346/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária das professoras relacionadas abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
LUZIA FRAGA CAMARGO	PEB-C IV	25 h/s	EMEB "PROF. PEDRO ESTELITTA HERKENHOFF"	24/06/2019
MARIENE DOS SANTOS CAROLINO SILVA	PEB-C IV	25 h/s	EMEB "PROF. VALDY FREITAS"	09/07/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.725**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13226/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores conforme relação em anexo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 28.725, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOME	CARGO	CH	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LETICIA DE OLIVEIRA CASTRO	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Irma Margarida	06/05/19	20/12/19
LUANA SANTOS DUTRA VINHA	PEB-B IV	40 h/s	Emeb José Taveira dos Santos	06/05/19	20/12/19
MARILIA DOS SANTOS VEREDIANO LOPES	PEB-C IV Geografia	32 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	06/05/19	20/12/19
SANNYHA VALEIRO FAGUNDES	PEB-C IV Ed. Física	35 h/s	Emeb Lions Clube Frade e Freira	06/05/19	20/12/19
PATRICIA DOS SANTOS CHAGAS	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	07/05/19	20/12/19
ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	08/05/19	20/12/19
ADRIANA CARDOSO	PEB-C IV L. Portuguesa	25 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	13/05/19	20/12/19
DIVA DE LOURDES XAVIER ONOFRE	PEB-B IV Def. Visual	25 h/s	Emeb Oswaldo Machado	14/05/19	20/12/19
MILENA CHRISIE ALTOÉ OLIVEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Alberto Sartório	17/05/19	20/12/19
DEMETRIUS PIRES	PEB-C IV Ed. Física	28 h/s	Emeb Prof.ª Valéria Aquino Viana	20/05/19	20/12/19
LEDIANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	PEB-C IV Ed. Física	22 h/s	Emeb Monte Alegre	20/05/19	20/12/19
FABIANA DE CARVALHO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zeni Pires da Silva	20/05/19	20/12/19
ERICA DILLEM ERVATI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Elisio Cortes Imperial	21/05/19	20/12/19

LEIDE DAIANA SANTIAGO DE SOUZA	PEB-B IV Def. Auditiva	25 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	23/05/19	20/12/19
ALYNE EVELLYN SABINO DA COSTA	PEB-B IV Sala de Recursos Multifuncionais	25 h/s	Emeb Prof.ª Thereza Valiatti Sartório	23/05/19	20/12/19
ROSANA JESUS DA SILVA BARBOSA	PEB-C IV Arte	29 h/s	Emeb Aurea Bispo Depes	23/05/19	20/12/19
RENAN DOS SANTOS GOMES	PEB-C IV Geografia	27 h/s	Emeb Anacleto Ramos	23/05/19	20/12/19
ADEMILDE DOS SANTOS APOLINÁRIO	PEB-C IV Arte	30 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	23/05/19	20/12/19
LEONARDO BORGES LELE	PEB-C IV L. Portuguesa	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	27/05/19	20/12/19
MARCELA BENTO TAVARES	PEB-C IV Arte	13 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	27/05/19	20/12/19

VALNEIA ALVES DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Tereza Brandão de Mello	03/06/19	20/12/19
ROSIANI MENEZES DO NASCIMENTO	PEB-C IV Ed. Física	27 h/s	Emeb Carim Tanure	04/06/19	20/12/19
ROSELICE ALVES ADÃO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	04/06/19	20/12/19
FÁTIMA ALVES FELIPE	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Zilma Coelho Pinto	11/06/19	20/12/19
NILSON RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Teresa de Avelar Picoli	11/06/19	20/12/19
JONATHAN DE JESUS CAMPOS	PEB-C IV Ens. Religioso	15 h/s	Emeb Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	13/06/19	20/12/19
MITSRUEL SOUZA SIMÕES	PEB-C IV Ciências	10 h/s	Emeb Monteiro Lobato	14/06/19	20/12/19
JACQUELINE MACHADO ANGELO	PEB-C IV Ciências	20 h/s	Emeb Anacleto Ramos	17/06/19	20/12/19
GISELE RIBEIRO DE SOUZA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Olga Dias da Costa Mendes	18/06/19	20/12/19
ETNA CRISTINA SOUZA COSTA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Irma Margarida	18/06/19	20/12/19
ACQUILA CATEIN MORAES	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Zeni Pires Ferreira	19/06/19	20/12/19
ADERLANDIA SAMIRA FABIANO NEVES	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	19/06/19	20/12/19
ESTEFANI DE OLIVEIRA E SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Pe. Jefferson Luiz de Magalhães	24/06/19	20/12/19
ERIKA LEITE BONADIMAN DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Olga Dias da Costa Mendes	25/06/19	20/12/19

DECRETO Nº 28.726

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO E PSICÓLOGO, PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEMDES/CRH de Seq. nº 2-13436/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas dos cargos de Professor Pedagogo e Psicólogo, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob a presidência do primeiro designado.

- **Diego Rocha da Silva;**
- **Mariani Souza Silva;**
- **Edilane Goularte da Fonseca;**
- **Magno de Paulo Gonçalves;**
- **Daniel Pereira do Nascimento;**
- **Jersilânio da Silva Sousa.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2019

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 02 - 12955/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a PROGRESSÃO FUNCIONAL dos servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDORA	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GEISIANE PANCOTO CUMAN	PEB A	IV	V	01/08/2019	14.146/2019
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PEB A	IV	V	01/08/2019	11.214/2019
PATRICIA DE SOUSA SILVA	PEB A	IV	V	01/08/2019	10.700/2019
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PEB B	IV	V	01/08/2019	11.212/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 830/2019**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 02 - 12955/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** dos servidores temporários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 27.978/2018, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

SERVIDORA	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ATILA PINTON	PEB A	IV	V	01/08/2019	12.471/2019
FLAVIA PEREIRA ROSA	PEB A	IV	V	01/08/2019	12.473/2019
NILCEA MUNIZ	PEB A	IV	V	01/08/2019	10.956/2019
SHIRLEY FREIRE DE A. COUTO FLORENCIO	PEB A	IV	V	01/08/2019	10.651/2019
LOURIVANI APARECIDA REBONATO RUFINO	PEB B	IV	V	01/08/2019	12.475/2019
DENIZE GOMES DUARTE	PEB D	IV	V	01/08/2019	12.313/2019
FLAVIA MARIA PAZETTO	PEB D	IV	V	01/08/2019	12.468/2019
PATRICIA LAURINDO DA CUNHA	PEB D	IV	V	01/08/2019	14.362/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 857/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **RÚBIA MARA DO CARMO MENDES PÁ**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 215/2019 12/07/2019	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de 102.353 (cento e duas mil, trezentos e cinquenta e três) passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”	1 – 10.657/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 858/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 16.325/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **CLESIO CORREA GONÇALVES**, Odontólogo, lotado na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
1996/1998	G	11/06/1998
1998/2000	H	11/06/2000
2000/2002	I	11/06/2002
2002/2004	J	11/06/2004
2004/2006	K	11/06/2006
2006/2008	L	11/06/2008
2008/2010	M	11/06/2010
2010/2012	N	11/06/2012
2012/2014	O	11/06/2014
2014/2016	P	11/06/2016
2016/2018	Q	11/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs. 200/2002, 005/2003, 425/2004, 822/2008, 600/2010, 845/2012, 225/2015, 029/2017 e 863/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 859/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 16.568/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, Odontólogo, lotado na SEMUS, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
1996/1998	F	17/06/1998
1998/2000	G	17/06/2000
2000/2002	H	17/06/2002
2002/2004	I	17/06/2004
2004/2006	J	17/06/2006
2006/2008	K	17/06/2008
2008/2010	L	17/06/2010
2010/2012	M	17/06/2012
2012/2014	N	17/06/2014
2014/2016	O	17/06/2016
2016/2018	P	17/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs. 200/2002, 425/2004, 090/2007, 822/2008, 600/2010, 845/2012, 225/2015, 029/2017 e 863/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 860/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 15.442/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA**, Engenheiro Ambiental, lotado na SEMMA, para fins de promoção horizontal, conforme a tabela abaixo, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2016/2018	C	D	15/05/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 861/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Técnica de Manutenção Urbana, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.177/2018, modificada pela Portaria nº 041/2019, fica alterada no que se refere ao representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VII – *Jomar de Oliveira Pinto Junior – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*”

Art. 2º A composição da Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 066/2019, modificada pela Portaria nº 094/2019, fica alterada em seu inciso V, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

V – *Rodolpho Silva Maia*”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 216/2019 15/07/2019	FOLGAZÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	Contratação do Grupo FOLGAZÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para apresentação de teatro, com o título "A LENDA DO REINO PARTIDO", no dia 28 de Julho de 2019, às 19h30min, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019	1-23.705/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 863/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 24.879/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de julho de 2019, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 864/2019**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de PRÊMIO INCENTIVO, por se enquadrar nas disposições inseridas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EVANDRO DE OLIVEIRA	2018/2019	18/11/2019	1- 25.051/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 865/2019**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do art. 56, Inciso II e art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOÁS THOMPSON JUNIOR	SEMSET	06/07/2019	24.837/2019
LARISSA PAULA GABURO BAZONI	SEMMA	09/07/2019	24.650/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 866/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 18.939/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **JOCILENE PINTO MOZER**, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de agosto de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 867/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
INES MONFRADINI	SEMFA	15/02 e 30/04/2019	6.439/2019
		02 e 03/05/2019	23.825/2019
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA	SEMFA	16/11/2018, 26, 27 e 28/12/2018, 02, 03 e 04/01/2019, 14, 15 e 16/01/2019 e 03/05/2019	41.368/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 868/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores municipais constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 868/2019

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	SEME	03 DIAS	08/07/2019	24.638/2019
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	SEME	03 DIAS	01/07/2019	23.973/2019
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	SEME	01 DIA	25/06/2019	24.196/2019
		01 DIA	28/06/2019	24.197/2019
CLAUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	SEME	01 DIA	08/07/2019	25.319/2019
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	02 DIAS	04/07/2019	24.175/2019
CRISTIANE MAGNA MION SIMÕES	SEME	05 DIAS	06/07/2019	24.717/2019
JOSÉ MARIA DE FREITAS	SEMDES	01 DIA	27/06/2019	24.293/2019
JOSELIA AZEVEDO FERREIRA	SEME	01 DIA	26/06/2019	23.612/2019
LUCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	SEMFA	05 DIAS	04/07/2019	24.514/2019
MARCIA HILDILENE MATHIELO DE FREITAS	SEME	04 DIAS	02/07/2019	24.785/2019
PATRICIA DO CARMO DA SILVA	SEMSET	02 DIAS	09/07/2019	25.101/2019
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	02 DIAS	18/06/2019	22.688/2019
		01 DIA	26/06/2019	24.137/2019
		01 DIA	03/07/2019	24.136/2019
SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM (Mat. 21.943)	SEME	08 DIAS	05/07/2019	24.636/2019
SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM (Mat. 31.317)	SEME	08 DIAS	05/07/2019	24.634/2019

PORTARIA Nº 869/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 222/2019 16/07/2019	PORTO E STEIN PRODUÇÕES LTDA - ME	Contratação do grupo PORTO E STEIN PRODUÇÕES com a artista Ludmila Nogueira Porto, para apresentação de dança, com o título "VÍRGULA", no dia 29 de Julho de 2019, às 11h, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019	1-24.000/2019
Nº 223/2019 16/07/2019	MARCO ANTONIO REIS DA SILVA	Contratação do grupo CIA Nós de Teatro, com o artista MARCO ANTONIO REIS DA SILVA, para apresentação de teatro, com o título "# PALAVRAS CRUZADAS", no dia 30 de Julho de 2019, às 19h30min, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019	1-23.704/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 870/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **AMANDA MALTA DE PALMA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 221/2019 16/07/2019	DAIANE B. DE SOUZA - ME	Contratação da artista DAIANE BAUMGARTNER DE SOUZA, para apresentação de teatro, com o título "NAIFS", no dia 04 de Agosto de 2019, às 09h30min, na Praça de Fátima, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019	1-23.867/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 871/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **AMANDA MALTA DE PALMA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 220/2019 16/07/2019	DAIANE B. DE SOUZA - ME	Contratação da artista DAIANE BAUMGARTNER DE SOUZA, para apresentação de teatro, com título "VINCENT" nos dias 03 e 04 de Agosto de 2019, às 10h30min, ambas com uma hora de duração, na Praça Jerônimo Monteiro, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019	1-23.951/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 22 de julho de 2019, segunda-feira, nos horários aqui definidos.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário
296º	183461	JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA	Ajudante Geral	26.0	9:00
297º	184054	JESUS DOS SANTOS ONOFRE	Ajudante Geral	26.0	9:00
298º	179685	GIMALDO MONTEIRO	Ajudante Geral	26.0	9:00
299º	182176	LUIZ CARLOS SIQUEIRA GUARNIER	Ajudante Geral	26.0	9:00
300º	180144	JORCELI DA FONCECA MIGUEL	Ajudante Geral	26.0	9:00
301	176712	VERA LÚCIA MOREIRA	Ajudante Geral	26.0	9:00
302	179652	ADILSON LOPES ESTANATO	Ajudante Geral	26.0	9:00
303	179707	FRANCISCO DA SILVA GOMES	Ajudante Geral	26.0	9:00
304	179585	MARIA HELENA DE BARROS GABRY DA COSTA	Ajudante Geral	26.0	9:00
306º	173830	MOISES JOSÉ FERREIRA	Ajudante Geral	26.0	9:00
308º	177175	ROSA HILDA FARIAS DA SILVA	Ajudante Geral	26.0	9:00
309º	178312	WALDIR CABRAL ALMEIDA	Ajudante Geral	26.0	9:00
310º	182945	ANTÔNIO FERNANDES MARTINS	Ajudante Geral	26.0	9:00
311	179176	ROLIMÁRIO DE SOUZA DUARTE	Ajudante Geral	26.0	09:00
312º	175270	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS MATIAS	Ajudante Geral	26.0	9:00
313º	173464	CELENÍ ROSA PEREIRA SILVA	Ajudante Geral	26.0	9:00
314º	177636	JOSELITA EUFRASIA CAETANO	Ajudante Geral	26.0	9:00
315º	177563	MARLUCIO MOTA	Ajudante Geral	26.0	9:00
316º	176869	EDSON LOPES DOS SANTOS	Ajudante Geral	26.0	9:00
317º	175274	ANTONIO MARCOS DE ABREU	Ajudante Geral	26.0	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário
318º	183693	GILBERTO MOREIRA	Ajudante Geral	26.0	9:00
321º	179766	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Ajudante Geral	26.0	9:00
322º	175173	MARCIA ELENA OZELAME LOUZADA	Ajudante Geral	26.0	9:00
323º	173265	CLAUDETE DA SILVA LEMOS	Ajudante Geral	26.0	9:00
324º	179635	GECI MONTEIRO	Ajudante Geral	26.0	9:00
325º	172973	CLAUDICEIA DA SILVA LEMOS	Ajudante Geral	26.0	9:00
326º	178140	ADRIANA BARBOSA DA SILVA LIMA	Ajudante Geral	26.0	9:00
327º	179583	ROSSANA SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	Ajudante Geral	26.0	9:00
328º	178399	THIAGO BRAVIN MERGAR	Ajudante Geral	26.0	9:00
329º	179678	EVANDRO BRAZ DA CUNHA	Ajudante Geral	26.0	9:00
330º	177008	FABIOLA DE SOUZA GALDINO	Ajudante Geral	26.0	9:00
331º	177011	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	Ajudante Geral	26.0	9:00
332º	181448	LUCAS FURTADO DA SILVA	Ajudante Geral	26.0	9:00
333º	179804	GLEISON FARIAS DE SOUZA	Ajudante Geral	26.0	9:00
335	179969	MARILZA DE DEUS MOREIRA DOS ANJOS	Ajudante Geral	26.0	9:00
423º	180659	EDIGAR DANIEL ANDREZA SILVA SOARES	Ajudante Geral	26.0	9:00
437º	183008	EVERALDO PINHEIRO DE FREITAS	Ajudante Geral	25.0	9:00
439º	179756	CELINO BUZON	Ajudante Geral	25.0	9:00
440º	187446	DJALMA SILV GASPAR	Ajudante Geral	25.0	9:00
441º	179552	RODRIGO CANDIDO DA SILVA	Ajudante Geral	25.0	9:00
442º	182988	RUDINEI SOARES DA SILVA	Ajudante Geral	25.0	9:00
443º	177142	SCHARLEN RAMOS DA SILVA	Ajudante Geral	25.0	9:00
447º	174670	FABIANA BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO	Ajudante Geral	25.0	9:00
454º	181452	DAMIÃO DE ANDRADE	Ajudante Geral	24.0	9:00
458º	176993	JOSE ANTONIO SANTANA	Ajudante Geral	24.0	9:00
459º	178950	VILSON NOVELLO	Ajudante Geral	24.0	9:00
461º	179727	ROMULO RIBEIRO PIRES	Ajudante Geral	24.0	9:00
462º	179579	UBIRAJARA SILVA PORTELA	Ajudante Geral	24.0	9:00
463º	176908	IVAN DOS SANTOS BELO	Ajudante Geral	24.0	9:00
464º	176715	WELLINGTON ALENA DOS SANTOS	Ajudante Geral	24.0	9:00
465º	186640	ALAN MIZAEAL BENVINDO	Ajudante Geral	24.0	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário	Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário
466º	183518	WILLIAN MATIAS JUFFU	Ajudante Geral	24.0	9:00	93	181114	LUSILANDIA DIAS DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00
467º	179885	MARLLON GASPAR	Ajudante Geral	24.0	9:00	95	185880	ELVIS AMORIM DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00
470º	178010	JOACYR VOLPATO	Ajudante Geral	24.0	9:00	99	173100	LÁUDES DE OLIVEIRA LUCIO	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00
471º	176780	DENIZE ANDREATA	Ajudante Geral	24.0	9:00	111	185005	TEREZINHA SANTOS SCARPINI	Técnico de Enfermagem	28.0	11:00
473º	180872	AMANDA RABBI PIZETA	Ajudante Geral	24.0	9:00	118	176656	ELIANE MAZZA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	27.0	11:00
31º	187725	CÉLIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	Assistente Social	43.0	10:00	119	180297	KEILA MARTINS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	27.0	11:00
33º	176910	DENISE MONTEIRO FONSECA	Assistente Social	42.0	10:00	120	176662	JOSE FERNANDO BREMIDE	Técnico de Enfermagem	27.0	11:00
36º	184123	ROSENIL GOMES MACHADO	Assistente Social	40.0	10:00	121	184001	SIMONE APARECIDA SUPELETO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	27.0	11:00
37º	182412	MAITE PECCINI MOREIRA	Assistente Social	40.0	10:00	123	178968	DIEGO ANTONIO GOMES	Técnico de Enfermagem	27.0	11:00
42º	184621	LUCIANA MARA MASACRELO	Assistente Social	36.0	10:00	127	174353	LUCIANA LOURENÇO	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
49º	186864	SANDRA DE ALMEIDA GOMES	Assistente Social	31.0	10:00	128	181496	WAGNER PERMANHANE	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
50º	176961	VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO	Assistente Social	30.0	10:00	129	187989	ALINE GUILHERME DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
17º	188066	FABRÍCIO CAMPOS BINE	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde – PCD	14.0	10:00	131	183962	KISSILA CAMPOS CAROLINO	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
19º	175550	TIAGO GUIMARAES CAETANO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde – PCD	7.0	10:00	132	176095	ALMIRA RODRIGUES ALIXANDRINO	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
26º	184709	GABRIEL SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde – PCD	0.0	10:00	133	173818	SHEINIA AMARO RUFINO	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
20º	186727	JUAREZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	26.0	10:00	134	177430	DAIANA PINTO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
18º	181463	ANTONIO RAIMUNDO BUZAN	Operador de Máquinas e Veículos Especiais	28.0	10:00	135	186024	JOAO CARLOS KOPPE CHAGAS	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
22	172907	MARIANA SALOUM SIMON	Médico da Família	4.0	10:00	152	185986	FERNANDA DE SOUZA AZEVEDO RICAS	Técnico de Enfermagem	26.0	11:00
23	186094	LARISSA ARCANJO ALVES MARTINS	Médico da Família	3.0	10:00	7º	180528	ROGERIO BATISTA RAMOS	Motorista (Transporte Sanitário)	40.0	12:00
27	175269	ANA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Médico da Família	3.0	10:00	8º	178778	EDILSON GUIMARÃES	Motorista (Transporte Sanitário)	40.0	12:00
28	185403	THAÍS SIMÕES LACERDA	Médico da Família	2.0	10:00	9º	172783	LINCOLN VIIERA DE SOUZA	Motorista (Transporte Sanitário)	40.0	12:00
29	183589	JANINNE FACHETTI ROCHA	Médico da Família	2.0	10:00	12º	178784	UBIRATAN GRACINDO DE SOUZA	Motorista (Transporte Sanitário)	40.0	12:00
35	183813	GABRIELLA VILELA GABRIELI	Médico da Família	0.0	10:00	7º	178912	IDEIR BAPTISTA DARIO	Vigia – PCD	20.0	12:00
36	177604	LAUANNY GUIMARÃES BASTOS	Médico da Família	0.0	10:00	4º	175966	IVAN DE PAULA FERREIRA	Vigia	34.0	12:00
85	174510	DINAH SOUZA BRAVO PEREIRA	Técnico de Enfermagem	30.0	11:00	6º	174584	EDSON DA SILVA	Vigia	34.0	12:00
87	181804	TALITA CANDIDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00	8º	181138	LEDIR GOMES DE MORAES MOTTA	Vigia	34.0	12:00
88	181436	CRISTIANE DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00	9º	174137	ADSON BRUNELI	Vigia	34.0	12:00
90	173396	MARIA DA PENHA FERREIRA MALAQUIAS	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00	10	176872	MARCELO VIEIRA	Vigia	34.0	12:00
91	185087	MONIQUE ALVES VENTURA	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00	12	179064	JOEVAN DOS SANTOS LAIBER	Vigia	34.0	12:00
92	186664	MARIA MARTA ALVES FELIPE	Técnico de Enfermagem	29.0	11:00	13	182669	MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	Vigia	34.0	12:00
						14	176757	MAXWELL VIANA DE SOUZA	Vigia	34.0	12:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário
15	174421	VICTOR MOREIRA	Vigia	34.0	12:00
16	175224	DANIEL DA SILVA CRUZ	Vigia	34.0	12:00
18	177069	ISAAC RODRIGUES DE SOUZA	Vigia	34.0	12:00
19	175263	RODOLFO LOUZADA FORTUNATO	Vigia	34.0	12:00
22	184646	JONY SANTOS DIOGO	Vigia	34.0	12:00
24	185074	ADILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Vigia	34.0	12:00
29	176758	ROBERTO CARLOS MENDES ANGELO	Vigia	34.0	12:00
32	173553	LEANDRO BORGES FONSECA	Vigia	34.0	12:00
33	184980	NILO CESAR LIMA MIQUELINO	Vigia	34.0	12:00
37	182137	LEONARDO TEODORO DE ASSUNCAO	Vigia	34.0	12:00
45	182514	ELSONIO ALVES DO NASCIMENTO	Vigia	34.0	12:00
54	177960	OZIAS FONTANA VIEIRA NUNES	Vigia	34.0	12:00
11	187667	JULIA SOUZA NASCIMENTO	Engenheiro Civil	35.0	13:00
12	186725	ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	Engenheiro Civil	33.0	13:00
16	183061	CAIO BRUNORO DILEM	Engenheiro Civil	26.0	13:00
18	175449	FLÁVIO VOLPINI BOA NOVA	Engenheiro Civil	26.0	13:00
5º	177911	KATIA SANTOS DA SILVA	Técnico em Contabilidade	51.0	13:00
6º	177004	SILVIA CRISTINA PINHEIRO SUETH	Técnico em Contabilidade	51.0	13:00
48	174605	LÉTÍCIA MARTINS RIBEIRO	Agente de Serviços Públicos Municipais	57.0	13:00
51	181532	LORENA CECCON PINHEIRO	Agente de Serviços Públicos Municipais	57.0	13:00
54	184017	LARA DE MORAES GREGGIO	Agente de Serviços Públicos Municipais	55.0	13:00
56	187744	ALTAIR CARRASCO DE SOUZA	Agente de Serviços Públicos Municipais	55.0	13:00
10	185654	GEORGE ESTANISLAU CESCEN DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Públicos Municipais	1.0	13:00
73	187324	LARISSA WANIS	Agente de Serviços Públicos Municipais	51.0	13:00
3	179623	LUCINEIA ZANGEROLAME NUNES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais – PCD	31.0	13:00
10	179691	DIANA DA PENHA PIM SIMONATO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais – PCD	12.0	13:00
14	182257	BRUNA MANHÃES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais – PCD	8.0	13:00
13º	184419	MARIA PAULA MORAES FRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	34.0	13:00
6º	183425	GRETCHEN BITENCOURT PEREIRA	Profissional de Educação Física	42.0	13:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Horário
7º	184568	KAYNARA GABRIEL CAMPOS	Profissional de Educação Física	41.0	13:00
8º	174149	NILSON BATISTIN DE LIMA JUNIOR	Profissional de Educação Física	41.0	13:00
3º	176049	MARIA APARECIDA RODRIGUES PERCILLIANO	Recepcionista – PCD	40.0	13:00
30	187658	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	Enfermeiro	44.0	14:00
32	182634	TALITA ALMEIDA GONÇALVES	Enfermeiro	44.0	14:00
36	174264	PRISCILLA AQUINO VIANA	Enfermeiro	43.0	14:00
21	180538	MAÉLE SILVA BRITO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
22	181602	PAULA DOS SANTOS MARINO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
23	182314	GLEIDICIARA GAVA AMBROSIM	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
24	184427	LAIS MACHADO SANTESSO THIENGO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
25	183111	FRANCISLAINE MARALIN HENRIQUE	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
27	179256	LIVIA FELIX ELIAS THOMPSON	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
28	183407	ANA CAROLINA MARETTO LANG	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
29	182376	ELIANA MARIA DE AGUIAR FONSECA	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
32	172935	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
33	186427	CLARISSA CORREA MACHADO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
34	183188	EMANUELE SANTOS MASSENA BARROS VOLPATO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
37	181268	LUCIMAR DIAS BENVINDO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00
38	187271	AFONSO LUNZ ROBERTO	Enfermeiro da Família	46.0	14:00

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a desclassificação do candidato JULIO CESAR SILVA SEABRA para o cargo de Ajudante Geral por não entrega do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional no prazo estipulado de 5 (cinco) dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018 - FMS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
CONTRATADA: MCK LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – EPP.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, Sem Motorista, incluindo manutenção preventiva

e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza dos veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos à conta da Dotação Orçamentária:

FICHA: 3347

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119 - Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

DESPESA: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS: 121100000000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos - Saúde

FICHA: 2866

PROGRAMA DE TRABALHO:1030116312.110 – Gestão do Conselho Municipal de Saúde

DESPESA:3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:121100000000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos - Saúde

FICHA:3348

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119 - Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

DESPESA:3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS: 12120002010 – MAC Especialidade SUS

FICHA: 3453

PROGRAMA DE TRABALHO:1030316352.123 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

DESPESA:3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:121100000000 – Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde

FICHA: 3587

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030516342.121 - Manutenção das Atividade de Vig. em Saúde

DESPESA:3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS: 129000000001 – Rec Tx Vinc Saúde

FICHA: 3586

PROGRAMA DE TRABALHO:1030516342.121 - Manutenção das Atividade de Vig. em Saúde

DESPESA:3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS:121200003011 – Piso Vigilância em Saúde - PFVS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Melquisedeque Guilherme de Oliveira Filho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51- 13.171/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2018 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: PORTO VELHO TURISMO LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, Sem Motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza dos veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos à conta da Dotação Orçamentária:

FICHA: 3347

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332119 - Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

DESPESA: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS: 121100000000 - Receita de Impostos e Transf. De Impostos – Saúde

FICHA: 3348

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332119 - Manutenção da Atenção Especializada em Saúde

DESPESA: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis.Out. Natureza Intangíveis

FONTE DE RECURSOS: 121200002010 – MAC Especialidade SUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fernando Quintas Filho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-13.172/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 130/2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADOR: MARCOS DE AZEVEDO JACOB.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 130/2015, firmado em 03/08/2015, para dar continuidade a locação do Imóvel localizado na Rua 25 de Março, nº 161, Centro, Nesta Cidade, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com fundos do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, a saber:

DOTAÇÃO: 0902.0824409122.048.3.3.90.36.15.131100006002

FICHA-FONTE: 0001487-131100006002

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Adriana Grillo Carreiro Sader – Procuradora do Locador.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.580/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 224/2019.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação da Associação Karma Cia de Teatro, para apresentação de dança, com o título “#DOIS AO CUBO”, no dia 01 de agosto de 2019, às 10h, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 2256-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mauro Sérgio Santos Filho – Vice Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.820/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 225/2019.**CONTRATADA:** DANIELE LUÍZA DA ROCHA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do GRUPO TRUPE DAS PULGAS, para apresentação de dança, com o título “PÁSSARO EM CHAMAS”, no dia 27 de Julho de 2019, às 11h, na Praça Jeronimo Monteiro, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS

Ficha-Fonte: 2251-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Daniéle Luíza Da Rocha – Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.698/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 226/2019.**CONTRATADA:** ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do GRUPO DE TEATRAL ASLUCIANAS, para apresentação de teatro, com o título “O REI DA FEIRA”, no dia 02 de Agosto de 2019, às 19h30min, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095 – Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 2256-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Angel Beatriz Ezarani Goes – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-24.604/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 227/2019.**CONTRATADO:** PEQUENO TEATRO DO MUNDO LTDA - EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação do Grupo PEQUENO TEATRO DO MUNDO, para apresentação de teatro, com o título “O MENINO E OS SORTILÉGIOS”, no dia 31 de julho de 2019, às 10h (dez) horas, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 2256-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fabiana Vasconcelos Barbosa – Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.862/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 228/2019.**CONTRATADO:** BRASIL REMOÇÃO LTDA-EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergência em Eventos.

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>3.2.1 – Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto: P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>3.2.2 – Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica. Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>3.2.3 – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: 3.2.3.1 – Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); 3.2.3.2 – Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; 3.2.3.3 – Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; 3.2.3.4 – Protetor de cárter e câmbio; 3.2.3.5 – Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>3.2.4 – Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B) 3.2.4.1 – Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual BVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfigmomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara; 3.2.4.2 – Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipamentos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20; 3.2.4.3 – Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca; 3.2.4.4 – Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação; 3.2.4.5 – Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados; 3.2.4.6 – Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e cloreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml. obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998.</p> <p>3.2.5 – Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço: 3.2.5.1 Tripulação Ambulância do Tipo B A partir de janeiro/2012, em função da Resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 375/2011 e 379/2011, definindo, em seu artigo 1º que a assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao Atendimento Pré Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do enfermeiro. Assim, a tripulação da ambulância de suporte básico deverá ser composta por um motorista, um técnico de enfermagem e um enfermeiro ou pelo motorista e um enfermeiro. 3.2.5.2 Requisitos e Atribuições de cada profissional: ENFERMEIRO – Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de</p>	HORA	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00

<p>Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência avançado - ACLS e experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - BLS e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 4.900,00

LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – UTI MÓVEL): CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>3.3.1 – Sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de Magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel 70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equipos macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro fisiológico, ringier lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasoenteral, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotossensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.</p> <p>3.3.2 – Características dos veículos Suporte Avançado: Veículos adaptados para ambulância UTI, com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 ou S50 Potência: Mínima de 120 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira Sistema de Freio: ABS Direção: Hidráulica. Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em couvrin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>3.3.3 – Equipamentos Obrigatórios: 3.3.3.1 – Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); 3.3.3.2 – Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; 3.3.3.3. - Banco do médico com cinto de 03 (três) pontos; 3.3.3.4 – Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; 3.3.3.5 – Protetor de cârter e câmbio; 3.3.3.9 – Air Bag motorista e passageiro. 3.3.3.10 – EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA: Divisória original com janela corredeira de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de Led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em couvrin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corredeiras com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capô, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capô e parte traseira.</p> <p>3.4 – Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI MÓVEL): 3.4.1 – Maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil</p>	HORA	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00

visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoglicotest, termômetros de mercúrio e digital, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil;

3.4.2 – Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios guia para entubação, cadarços para fixação, lidocaína spray e gel, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax;

3.4.3 – Materiais: fitas de HGT, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc;

3.4.4 – Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equipos microgotas e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfix com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas;

3.4.5 – Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação;

3.4.6 – Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;

3.4.7 – Medicamentos: Lidocaína sem vasoconstritor, lidocaína gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, hidantoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltarem), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.

3.5 – Características equipe técnica para prestação do serviço:

3.5.1 – Tripulação

Ambulância de tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.

3.5.2 – Dos requisitos e atribuições de cada profissional:

MÉDICO: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS, ATLS e PALS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias.

Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ENFERMEIRO: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA: Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - BLS e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;

Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.

VALOR TOTAL	R\$ 4.050,00
--------------------	-------------------------------

VALOR: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 1301.2781213282.099

Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha – Fonte: 2400 – 1001000100

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Elisandra Maria Duarte, Marissol Vial Cunha, Neila Assini de Campos, José da Cunha Netto, Dayanne de Souza e Maria Christina Marques Pagung – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.455/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES – ME.
OBJETO: Contratação do GRUPO DE TEATRAL ASLUCIANAS, para apresentação de teatro, com o título “O REI DA FEIRA”, no dia 02 de Agosto de 2019, às 19h30min, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-24.604/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO KARMA CIA DE TEATRO.
OBJETO: Contratação da Associação Karma Cia de Teatro, para apresentação de dança, com o título “#DOIS AO CUBO”, no dia 01 de agosto de 2019, às 10h, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.820/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DANIELÉ LUÍZA DA ROCHA.

OBJETO: Contratação do GRUPO TRUPE DAS PULGAS, para apresentação de dança, com o título “PÁSSARO EM CHAMAS”, no dia 27 de Julho de 2019, às 11h, na Praça Jeronimo Monteiro, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.698/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: PEQUENO TEATRO DO MUNDO LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação do Grupo PEQUENO TEATRO DO MUNDO, para apresentação de teatro, com o título “O MENINO E OS SORTILÉGIOS”, no dia 31 de julho de 2019, às 10h (dez) horas, no Teatro Municipal Rubem Braga, em virtude do VIII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 011/2019, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art 25.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.862/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
--

PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA
EDITAL 015/2019

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ÁREA
001/2019	FABRÍCIO PEREIRA	MÚSICA
002/2019	PATRÍCIA CUNHA FERREIRA	MÚSICA
003/2019	BASÍLIO COELHO MACHADO	LITERATURA
004/2019	PAULO HENRIQUE SILVA MONTEIRO	FOLCLORE E CAPOEIRA
005/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA	FOLCLORE E CAPOEIRA
006/2019	MILENA GUIDONI MASSENA PAIVA	ARTESANATO
007/2019	ANA CRISTINA VIEIRA GUIMARÃES	ACERVO E PATRIMÔNIO
008/2019	ANA CRISTINA VIEIRA GUIMARÃES	ARTESANATO
009/2019	FLÁVIO GÓIS MARÃO	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
010/2019	DEVANIR MOTTA CORNÉLIO CHRISTOVÃO	MÚSICA
011/2019	PROJETO BEM ME QUER FELIZ	MÚSICA
012/2019	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE	MÚSICA
013/2019	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
014/2019	LOHRAYNE DA SILVA MARIANO	MÚSICA
015/2019	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
016/2019	MARIA ELVIRA TAVARES COSTA	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
017/2019	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	DANÇA
018/2019	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
019/2019	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	LITERATURA
020/2019	FELIPE CARNEIRO FABRIS	MÚSICA
021/2019	BRENDA CAETANO PERIM	DANÇA
022/2019	BRENDA CAETANO PERIM	LITERATURA
023/2019	MARCO ANTÔNIO REIS DA SILVA	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
024/2019	MARCO ANTÔNIO REIS DA SILVA	FOLCLORE E CAPOEIRA
025/2019	CARLA MIRELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MÚSICA
026/2016	SERGIO RICARDO ELIAS	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
027/2019	LEONARDO DARIVA VEIGA GOMES	DANÇA
028/2019	LEONARDO DARIVA VEIGA GOMES	LITERATURA
029/2019	LUAN FAITANIN VOLPATO	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
030/2019	LUAN FAITANIN VOLPATO	FOLCLORE E CAPOEIRA
031/2019	LEONARDO DARIVA VEIGA GOMES	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
032/2019	KARYNA BAHIANSE BARROS	ARTESANATO

033/2019	KARYNA BAHIANSE BARROS	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
034/2019	KARYNA BAHIANSE BARROS	HISTÓRIA
035/2019	KARYNA BAHIANSE BARROS	ACERVO E PATRIMÔNIO
036/2019	AMÉLIA MARIA BARRETTO	MÚSICA
037/2019	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
038/2019	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	CARNAVAL
039/2019	POLIANA GAVA	CARNAVAL
040/2019	JOSÉ MARCELO GRILLO	LITERATURA
041/2019	FERNANDO CARVALHO GOMES	LITERATURA
042/2019	EDVALDO DA SILVA RAMOS	LITERATURA
043/2019	TERIS HENRIQUE SILVA SOUZA	LITERATURA
044/2019	JULIO CESAR PIRES	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
045/2019	MARIA LAURINDA ADÃO	FOLCLORE E CAPOEIRA
046/2019	JOSÉ MARCELO GRILLO	HISTÓRIA
047/2019	LUAN FAITANIN VOLPATO	HISTÓRIA
048/2019	LUCAS MENON SOUZA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
049/2019	AROLDI ALLI SAMPAIO	MÚSICA
050/2019	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	ACERVO E PATRIMÔNIO
051/2019	LUAN TOFANO ELIAS	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
052/2019	MARILEI DAVES DE JESUS PUPPIM ZUCOLOTO	DANÇA
053/2019	MARIA JÚLIA TOSTA CANZIAN SOBRAL	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
054/2019	PAULA FERREIRA DOS SANTOS	HISTÓRIA
055/2019	ANA ISABEL BARBOSA ALBERNAZ DA SILVA	CARNAVAL
056/2019	DAVIDSON PONTES DE OLIVEIRA	DANÇA
057/2019	ISABELLA FERREIRA DIAS	DANÇA
058/2019	GABRIELA PRADO DA SILVA	FOLCLORE E CAPOEIRA
059/2019	DEBORA SILVA PAULA	MÚSICA
060/2019	SIZENANDO ANDRADE FILHO	MÚSICA
061/2019	PATRICIA CUNHA FERREIRA	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
062/2019	AYLA CARDOSO SILVA	DANÇA
063/2019	SARA LOVATTI MANCINI	LITERATURA
064/2019	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
065/2019	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	ARTESANATO
066/2019	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
067/2019	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	LITERATURA
068/2019	ANA CLAUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
069/2019	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
070/2019	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	LITERATURA

071/2019	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
072/2019	HORÁCIO LUIZ DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
073/2019	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	HISTÓRIA
074/2019	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	LITERATURA
075/2019	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
076/2019	ANA CLARA RAMOS DE LIMA	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
077/2019	ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
078/2019	ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA	MÚSICA
079/2019	NATHÁLIA DIAS MACIEL CAMPOS	LITERATURA
080/2019	NATHÁLIA DIAS MACIEL CAMPOS	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
081/2019	KAROLYNA MACIEL DOS SANTOS	LITERATURA
082/2019	ELIOMAR MEDEIROS MENON	MÚSICA
083/2019	ESTER DE ANDRADE GOMES	LITERATURA
084/2019	LAYS MARINA PEREIRA FIRMO	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA

INSCRIÇÕES INDEDEFERIDAS

	PROPONENTE	ÁREA
01	INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO HARMONIA AMBIENTAL E SOCIAL	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO
02	SILVIO AZEVEDO DA COSTA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA
03	JANES MOREIRA DA SILVA	LITERATURA
04	OJUBÁ PEDRO FRANCELINO AMADOR	ACERVO E PATRIMÔNIO
05	JORGE RENATO PEREIRA DA SILVA	MÚSICA
06	DANIELLE ABRANCHES DALTO MARINS	MÚSICA
07	ARETUSA CARDOSO DA SILVA COSTA	-
08	RAPHAELLA COSTA DE CARVALHO	MÚSICA
09	TALITA MIRANDA RIBEIRO	ACERVO E PATRIMÔNIO
10	GLICIA MARLY FORNAZIER	TEATRO, CIRCO E ÓPERA
11	MARILENE TEIXEIRA VIEIRA	-
12	ARILSON VENTURA	ARTESANATO

OBS: O prazo para a interposição de recursos inicia-se em 19/07/2019 e se encerra em 25/07/2019, nos termos do item 10.1, do Edital 015/2019. A petição de recurso deverá ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira, de 12h as 18h.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo

relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 00332
 INFRATOR: SABINO FARMA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DR OZIREZ DE ALMEIDA FREITAS, Nº 31 – VILA RICA
 CNPJ: 27.779.903/0001-31
 TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ART. 184 E 194 INCISO XXIX DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91. LEI 3161/89 C/C LEI mun. 7324/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019

COSME DAMIÃO DE PAULA
 Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM
OBJETO: TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.
PROCESSO: Prot. Nº 1-25.744/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 5300/2019

PROCESSO: 23911/2019
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 013/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 063/2019
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: EXATA EVENTOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação De Empresas Especializadas Na Locação De Estrutura Para Eventos – Arquibancada E Palco).
VALOR: R\$ 8.201,80 (oito mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço e como termo final o recebimento do serviço prestado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099.33903999000.100100010000. – promoção e fomento de jogos e eventos esportivos e de lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.
Ficha: 2400
Fonte: 100100010000
Nota de Empenho: 0010044/2019
FISCAL: Thiago da Silva Duarte – matrícula 70361105 – Gerente de Projetos e Incentivo ao Esporte.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de julho 2019.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
 Secretária de Esportes e Lazer

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 126/2019

Reclamado: MAURO CESAR NOGUEIRA FRANÇA

Fantasia: NOGUEIRA DECORAÇÕES

CNPJ: 23.549.826/0001-00

Notificação nº: 06375

Data da Lavratura: 26 de Junho de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos.

Infração: Artigos 4º, III ; 6º, IV ; 30 e 35, III e 55, §4º da Lei 8.078/90

Providências: Em virtude da Reclamação nº 126/2019, cujas cópias da inicial e documentos que a instruem são entregues juntamente à presente notificação, notifico o reclamado a: 1) Prestar a este órgão informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente documentados e comprovados, relativos aos fatos alegados na reclamação; 2) Restituir ao consumidor a quantia paga, monetariamente atualizada, comprovando perante este órgão restituição, ou apresentar defesa escrita em tempo, da quantia a ser restituída.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019.

RICARDO SILVA FONSECA
 Gerente de Atendimento e Fiscalização
 Decreto 27.447/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – ID 763840

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-45497/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 15/2019, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Odontológicos (kit canetas), mediante Sistema de Registro de Preços, com Ampla Participação.

Empresa: DL DENTAL LTDA EPP

CNPJ: 07.827.565/0001-96

Lote: 1.

Valor total homologado: R\$ 117.989,52 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
 Secretária Municipal De Saúde

IPACI**PORTARIA Nº 438/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697, de 1/1/2017, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora relacionada abaixo o valor de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do cargo que ocupa, a título de gratificação de especialização acadêmica, em conformidade com o artigo 19, § 2º, da Lei nº 7.030/2014 c/c artigo 33, inciso I, da Lei 6.095/2008.

Servidor	Cargo	A partir	Prot. nº
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral	15/07/2019	46.25411/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de julho de 2019

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI**ATA**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI
CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2019, às 10:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES. CONVOCAÇÃO: todos os Conselheiros foram convocados por e-mail, telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 09 de julho de 2019, 11 de julho de 2019 e 12 de julho de 2019 em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976 com suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 6ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de julho de 2019 às 10:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUÓRUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto;

em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- ADEQUAÇÕES E NOVO LAYOUT DE AMBIENTES - DATA CI; 2- NOTIFICAÇÃO AGERSA; 3- PROCESSOS TRABALHISTAS; 4- INOBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 25.665 POR PARTE DE ALGUMAS SECRETARIAS. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2019. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração.

PRESENCAS: encontravam-se presentes os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, o Sr. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI, o Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, o Sr. Marcos Paulo Tristão dos Santos, membro representante da Secretaria Municipal do Governo, a Sra. Monica Zottich Loureiro, suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra. Erika de Lacerda Florindo, membro representante da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Claudio Teixeira Miguel, membro representante dos funcionários da DATA CI. MESA: Sr. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI, o Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI e a Sra. Lara Sandrini de Assis, Secretária Executiva da DATA CI. O Sr. Elcio Paes de Sá Neto e o Sr. Carlos Henrique Salgado convidaram a mim, Lara Sandrini de Assis, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submetem-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. Dessa forma, o Presidente desta sessão, Sr. Elcio Paes de Sá Neto, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1- ADEQUAÇÕES E NOVO LAYOUT DE AMBIENTES - DATA CI: O Sr. Carlos Henrique Salgado informou da reorganização dos ambientes que ocorrerá na DATA CI, apresentando o novo layout, onde a nova estrutura da DATA CI melhorará a distribuição do espaço físico de trabalho: tendo uma nova cozinha, recepção, sala de estar e uma sala para reuniões maior com previsão de webinar e vídeo talk; 2- NOTIFICAÇÃO AGERSA: O Sr. Carlos Henrique Salgado informou que a AGERSA enviou uma notificação realizando alguns questionamentos, notificando ainda por razão destas supostas irregularidades o cancelamento do pagamento a DATA CI. Ocorre que todos os questionamentos feitos pela AGERSA foram devidamente respondidos de forma clara tanto técnica quanto jurídica, demonstrando que a DATA CI não teve responsabilidade alguma nas supostas irregularidades e ainda esclareceu que em alguns pontos a responsabilidade não é da DATA CI. Em tempo a AGERSA respondeu através do of. 681/2019 de 11 de julho de 2019, que os questionamentos foram devidamente esclarecidos, com a liberação do pagamento que estava pendente; 3- PROCESSOS TRABALHISTAS: O Sr. Carlos Henrique Salgado informou sobre a situação das ações trabalhistas: Das três ações uma já foi transitada em julgado, com total improcedência do pedido do Reclamante; Uma outra já se encerrou a fase de instrução processual, passando para a fase de apresentação dos Memoriais e posteriormente para Sentença do Magistrado; Por fim, a outra está ainda em fase de instrução processual, aguardando oitiva de testemunha por carta precatória; 4- INOBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 25.665 POR PARTE DE ALGUMAS SECRETARIAS: O Sr. Carlos Henrique Salgado informou que existem algumas secretarias trabalhando em projetos e aquisições de TI sem que sejam observadas as prerrogativas do Decreto nº 25.665, e muitas vezes enviam o processo encerrado para nosso parecer, sem que sejam respeitadas as regras. Em algumas situações, estão em desacordo com as diretrizes de

segurança, principalmente em relação a propriedade dos dados. Isto retarda a análise que poderia ser evitada se obedecessem o referido decreto. O Sr. Carlos sugere que caso o problema persista que este seja levado ao conhecimento do Sr. Prefeito. O Conselho concordou com as colocações acima descritas. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 17 de julho de 2019.

Elcio Paes de Sá Neto
Presidente da Assembleia

Carlos Henrique Salgado
Conselheiro

Marcos Paulo Tristão dos Santos
Conselheiro

Monica Zottich Loureiro
Suplente

Erika de Lacerda Florindo
Conselheira

Claudio Teixeira Miguel
Conselheiro

Lara Sandrini de Assis
Secretaria da Assembleia

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7704/2019

DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – A lista deverá conter:

- I – Nome da criança;
- II – Nome do responsável;
- III – Data de nascimento;
- IV – Data de solicitação da vaga.

Art. 3º – A lista deverá ser divulgada no sítio da prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.

Parágrafo Único – A divulgação de que trata o caput deste artigo

deverá ser atualizada mensalmente no último dia de cada mês.

Art. 4º – Para o acesso ao contido no art. 3º, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7705/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Semana Municipal de Proteção Animal” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na semana que inclui o dia 4 de outubro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º – A “Semana Municipal de Proteção animal” poderá contar com atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção, sensibilização e procedimentos veterinários a fim de:

- I - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente. Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários.
- II - Incentivar a participação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7706/2019

CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO NOS TRANSPORTES COLETIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria o Programa de Prevenção ao Assédio no Transporte

Coletivo Público e Privado, visando coibir situações de abusos e constrangimentos, incentivando a denúncia dessas situações de violência sexual.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se assédio sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Art. 3º – Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo público ou privado no Município de Cachoeiro de Itapemirim, obrigadas a colocar, no interior dos meios de transportes, estações e terminais, cartazes, que incentivam a denúncia, bem como informar, de maneira clara, como a vítima deve proceder para dar andamento à denúncia e facilitar a identificação do agressor.

§ 1º – Os cartazes deverão conter, também, o número da Polícia Militar (190), Polícia Civil (3155-5046), Delegacia da Mulher (3155 – 5082) e Ouvidoria a Mulher da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (3526-5639).

§ 2º – Os cartazes deverão aduzir as vítimas a guardarem informações para a identificação do agressor, tais como: horário, linha de ônibus, roupa que o agressor está usando e, se possível, características físicas.

Art. 4º – Em caso dos coletivos possuírem sistema de vídeo monitoramento e sistema de localização via satélite com a tecnologia Global Positioning System – GPS, ficam as empresas concessionárias obrigadas a colaborar com as ações de investigações para identificação dos assediadores e o exato momento do assédio sexual.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei, sujeita ao infrator as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 100 (cem) UFCI – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim.

III - Em caso de reincidência a multa prevista neste artigo será aplicada em dobro.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 238/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94,

aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nº (geral) 88596/2019; 88738/2019; 88601/2019; 88637/2019; 88679/2019; 88475/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
CARLOS ALBERTO P. DE OLIVEIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	05	08/07/2019	12/07/2019	13/09/2019
DALVO NEVES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	12/07/2019	12/07/2019	13/07/2019
LEANDRO COSTA PRATES	Assessor Especial da Presidência	02	09/07/2019	10/07/2019	11/07/2019
MARLENE JOANA DAMACENA	Assessor Gabinete Parlamentar	01	10/07/2019	10/07/2019	11/07/2019
MÁRCIO ANTONIO DOS S. GOMES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	12/07/2019	12/07/2019	13/07/2019
REGINA MAMEDE G. OLIVEIRA	Assessor Gabinete Parlamentar	02	08/07/2019	09/07/2019	10/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 239/2019.

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores comissionados, abaixo mencionados, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nº 88433/2019 e 88697/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JÉSSICA GRILLO BLUNCK	ASSESSOR ESPECIAL ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	08/07/2019	08/07/2019	09/07/2019
NATANAEL V. DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	15/07/2019	15/07/2019	16/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 240/2019.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 88625/2019:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
JANEMAR CHEREGATTE BRAGA	01	31/07/2019	31/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 241/2019.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis, sob os nºs (geral) 88464/2019; 88474/2019; 88623/2019; 88701/2019; 88693/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	05	15/07/2019	19/07/2019
PEDRO HENRIQUE F. V. REIS	05	15/07/2019	19/07/2019
ROGÉRIO CORREA	05	15/07/2019	19/07/2019
OZANI GOMES DE MATOS	05	22/07/2019	26/07/2019
WAGNER BAPTISTA RUBIM	05	22/07/2019	26/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 384/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E REVISÃO DA LEI Nº 7054, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS NECESSÁRIOS AO CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a Comissão Especial para estudo e revisão da Lei que dispõe sobre a adoção de medidas e procedimentos legais necessários ao controle da população canina e felina no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos seguintes membros, participantes, ou não, de audiência pública realizada em 9 de maio, nesta Casa, com o tema “Responsabilidades do Estado e Município na Saúde Pública Ambiental Animal”:

I – De 04 (quatro) vereadores titulares e 04 (quatro) vereadores suplentes;

II - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será presidida por um dos vereadores.

§ 2º. - A Comissão terá o prazo, improrrogável, de até 90 (noventa) dias, para estudo, análise e elaboração de relatório conclusivo a respeito da revisão da lei.

Parágrafo único. No relatório conclusivo, os membros da Comissão deverão apresentar as respectivas propostas de alteração, inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos contidos na referida Lei que dispõe sobre a adoção de medidas e procedimentos legais necessários ao controle da população canina e felina no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

Art. 4º - O Presidente da Comissão deverá disponibilizar uma cópia do “Relatório Conclusivo”, ao Executivo Municipal, bem como aos demais vereadores, com intuito de viabilizar, respectivamente, as devidas alterações e a propositura de emendas, se for o caso, visando a melhor adequação da Lei Nº. 7054/2014.

Art. 5º - As despesas para a execução desta Resolução correm à

conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Republicado por incorreção)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.071/2017

Com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, com sede av. Fernando Ferrari, Nº 845, Goiabeiras, Vitória - ES. No valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) referente à inscrições no curso “FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITO, TÉCNICAS, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE SALDOS ERRADOS”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 88.654/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Julho de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM